



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
GERÊNCIA DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS

## TERMO

### TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTEPROJETO

**PROCESSO SEI:** [202500036005978](#)

**OBJETO:** Aquisição de Anteprojeto de Engenharia para Ponte Rio São Marcos, trecho: GO-213 - Entr. GO-457 / Entr. BR-050 (Campo Alegre de Goiás) - Extensão de 217,80m.

**RESPONSÁVEL:** CONSÓRCIO SUPERVISOR GOIANO.

A empresa Projetista declara que o Anteprojeto de Engenharia visando a execução dos serviços de implantação da **Ponte Rio São Marcos**, pertencente a Rodovia GO-213 - Entr. GO-457 / Entr. BR-050 (Campo Alegre de Goiás) - Extensão de 217,80 m, neste Estado, sob responsabilidade técnica do CONSÓRCIO SUPERVISOR GOIANO, foi elaborado integralmente de acordo com a IP-20 GOINFRA - ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO, instituída pela Portaria nº 253/2024, de 05 de novembro de 2024 (SEI nº [66946621](#)).

Para todos os fins, a Projetista declara ciência de que:

*"A empresa contratada e os profissionais responsáveis técnicos poderão ser responsabilizados, nos termos da Lei, quando da execução da obra quanto a vícios, erros ou omissões decorrentes de projeto devido à:*  
*qualidade e fidedignidade dos estudos preliminares apresentados;*  
*viabilidade e economicidade das soluções técnicas especificadas;*  
*precisão dos quantitativos levantados;*  
*eventuais erros ou omissões que levem ao encarecimento das obras decorrentes de desequilíbrios contratuais."*

A Gerência declara que o Anteprojeto de Engenharia visando a execução dos serviços de implantação da Ponte sobre o Rio São Marcos pertencente Rodovia GO-213 - Entr. GO-457 / Entr. BR-050 (Campo Alegre de Goiás) - Extensão de 217,80 m, neste Estado, sob responsabilidade técnica do CONSÓRCIO SUPERVISOR GOIANO, foi verificado e considerado em conformidade com os critérios estabelecidos no Apêndice ao Manual de Análise de Projetos Rodoviários desta Agência, instituído pela Portaria nº 65/2025, de 26 de março de 2025 (SEI nº [72437741](#)) de acordo com a manifestação técnica compilada no Relatório Consolidado nº 51 (SEI nº [81151325](#)).

A aceitação do projeto pelo ente público, em nada restringe, anula ou substitui a responsabilidade técnica dos projetistas, permanecendo válida durante toda a fase de execução da obra e também durante o período de garantia contratual da mesma, devendo se manifestar sempre que solicitada, de acordo com o Artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e com a Portaria nº 348/2020 - GOINFRA, Artigo 1º, Parágrafo 4º, e estando sujeita, ainda, à Instrução Normativa nº 2/2024 (SEI nº [61870744](#)).

A Gerência considera ACEITOS e possíveis de serem utilizados para a contratação integrada de projeto e obra, os volumes elencados a seguir:

- VOLUME 1: Relatório de Anteprojeto (SEI nº [80999806](#));
- VOLUME 2: Anteprojetos (SEI nº [80999996](#));
- VOLUME 3A: Nota de Serviço e Volume de Terraplanagem (SEI nº [81000131](#));
- VOLUME 3B: Estudos Geotécnicos (SEI nº [81000174](#));
- VOLUME 4: Orçamento (SEI nº [81004202](#)).

Em conclusão, por meio deste termo, a Gerência de Obras de Arte Especiais declara formalmente a aceitação do projeto.

**EDUARDO CAMPOS DAMACENA**  
Gerente de Obras de Arte Especiais

**WANDEHUR DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA JUNIOR**  
Consórcio Supervisor Goiano

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMPOS DAMACENA, Gerente**, em 15/10/2025, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Wandehur de Vasconcelos Vinhadelli Pitaluga Junior, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **81151610** e o código CRC **7BDCF800**.

GERÊNCIA DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA 20, (BR-153, KM 3,5) - Bairro  
CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - .



Referência: Processo nº 202500036005978



SEI 81151610

Criado por [thayssa.parussoli](#), versão 4 por [thayssa.parussoli](#) em 15/10/2025 15:59:34.